

DECRETO N° 007/2014.
DE: 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO PSF – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO PERÍODO DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste- MT, no uso de suas atribuições Legais e de conformidade com os Art.71, incisos II, IV e VIII c/c artigo 107 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os feriados de carnaval (03/03) e quarta feira de cinzas (05/03) serão considerados pontos facultativos nos termos do Decreto n° 006/2014 de 24/02/2014;

Considerando ainda que a empresa responsável pela reforma do prédio utilizado pelo PSF – Programa de Saúde da Família estará finalizando a reforma interna no período compreendido entre os dias 1° a 09 de março do corrente ano;

Considerando por fim o aproveitamento dos finais de semana e do recesso dos dias 03 e 05 de março, bem como a impossibilidade de utilização do prédio durante esse período,

DECRETA:

Artigo 1° - Suspende atendimento ao público no prédio do PSF – Programa de Saúde da Família nos dias 06 e 07 e março de 2014.

Parágrafo Único - A suspensão citada no caput deste artigo dar-se-á em face da conclusão da reforma do prédio a ser realizado nesse período pela empresa responsável pela execução da obra.

Artigo 2º - Durante o período de suspensão citada no artigo anterior, o atendimento será realizado no prédio do PA – Pronto Atendimento Municipal.

Artigo 3º - Determinar que a Secretaria Municipal de Saúde que tome as providências necessárias para o cumprimento deste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO.
EM: 24 DE FEVEREIRO DE 2.014**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

**RONALDO MARTINS DE AMORIM
GERENTE DE CIDADE**